

DESPACHO n.º 68/2021

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Aquisição de Mini Pá Carregadora com retoma de uma Bobcat 751 e de uma Case 1840 – Início do Procedimento – Consulta Prévia			

Considerando que o anterior concurso aberto para este efeito ficou deserto, não tendo nenhuma das firmas convidadas apresentado proposta válida.

Considerando que os serviços municipais do parque de máquinas desempenham tarefas diárias, as quais carecem normalmente de máquinas e equipamentos para movimentação de terras, quer seja na reparação de condutas de águas e saneamento, quer na execução de valas e outros trabalhos, onde se torna essencial o recurso a uma mini pá carregadora.

Atendendo sobretudo que as atuais mini pás carregadoras que se encontram disponíveis no parque de máquinas não garantem e não conseguem dar resposta às tarefas diárias, pois muitas vezes encontram-se inoperacionais devido ao seu estado de uso.

Neste contexto importa também referir que os custos de manutenção associados às atuais mini pás carregadoras são elevados, o que, sem dúvida, implica o recurso à aquisição de uma nova mini pá carregadora, afim de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Aquisição de uma Mini Pá Carregadora com retoma de uma Bobcat 751 e de uma Case 1840, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para o fornecimento da Mini Pá Carregadora nova é de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

O valor base atribuído aos equipamentos de retoma é de €10.000,00 (dez mil euros).

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho
Vogal – Carla Alexandra Delicado Ventura
Vogal – Francisco José Cordeiro Miranda
Suplente – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras
Suplente – Joaquim Manuel Vences Branco

Entidades a convidar:

Motivo-Cómercio e Motivação de Mercados, S.A. – 500198080

Agrifer – Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda - 502227656

Maquiguarda – Comércio de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Lda – 503171395

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim Manuel Cardoso Godinho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 21 de abril de 2021

O Presidente da Câmara



- Francisco António Martins dos Reis -